



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Processo Administrativo nº 017/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de Engenharia em segurança e Medicina do Trabalho, para atendimento às demandas do Governo Federal através do E-Social em conformidade com a Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e demais normas regulamentadoras, compreendendo: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), Emissão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho); Transmissão dos eventos de SST do e-social S – 2210, S-2220 e S-2240; Treinamento e Desenvolvimento Profissional; Emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí e suas Secretarias.

Assunto: Resposta à Impugnação apresentada pela empresa VERTICON ENGENHARIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

I. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital apresentada pela empresa VERTICON ENGENHARIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA em que se insurge contra o critério de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte na licitação.

Alega, em resumo, que:

1 – A licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, limitadas àquelas com sede na região do Vale do Sambito;



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

2 – O Item 5 da Seção III do Edital admite a ampla concorrência, mas não é possível acessar a Plataforma BLL para inserção de proposta se a empresa não se enquadrar como Microempresa ou Empresa e Pequeno Porte;

3 – O valor estimado da contratação é de R\$ 121.232,52 (cento e vinte e um mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), mas o limite estabelecido no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2026 para licitações destinadas à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte é de apenas R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Conclui requerendo a procedência da impugnação e a retificação do Edital.

É o relatório.

II – DECISÃO

II.1. Da tempestividade

Dispõe o item 60 do Edital:

60. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”.

A sessão de abertura da licitação está marcada para o dia 28/03/2025 e a impugnação sob análise foi apresentada em 24/03/2025.

Desse modo, tem-se como preenchido o requisito da tempestividade, nos termos do item 60 do Edital e do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

II.2. Da Admissibilidade



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

É cediço que, assim como ocorre nos processos judiciais, as impugnações e recursos administrativos devem preencher requisitos para sua admissibilidade, a exemplo do cabimento, interesse em recorrer, REGULARIDADE FORMAL e tempestividade.

Sem a observância destas exigências não há como a Administração analisar o mérito dos recursos ou impugnações.

No caso em exame, constata-se que a interessada impugnante apresentou peça irresignatória e fez a juntada do Contrato Social, onde fica comprovada a legitimidade dos poderes passados a quem assinou a peça impugnatória, bem como documento de identificação da sócia-administradora, deixando clara a regularidade formal da impugnação.

Desse modo, constata-se que a impugnação preenche os requisitos formais de admissibilidade.

II.3. Mérito – Procedência

Inicialmente, deve-se consignar que é legal a realização de procedimento licitatório destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive limitada ao âmbito local e regional.

Entretanto, para a materialização desses benefícios é necessário observar o que dispõe o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

[...].



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Ocorre que o valor estimado do procedimento é de R\$ 121.232,52 (cento e vinte e um mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), portanto, superior ao limite estabelecido no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Desse modo, não pode o procedimento ser destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Portanto, procedente a impugnação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, CONHEÇO a impugnação apresentada pela empresa VERTICON ENGENHARIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA e, NO MÉRITO, DOU-LHE PROVIMENTO para que seja procedida a modificação no Edital no sentido de admitir a ampla concorrência, possibilitando a participação tanto de microempresas e empresas de pequeno porte quanto de empresas sem esse enquadramento.

Proceda-se à suspensão do procedimento junto à Plataforma BLL e ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – LicitaçõesWeb, bem como à alteração do Edital e republicação do aviso de licitação, com a consequente reabertura do prazo para apresentação de propostas.

Novo Oriente do Piauí - PI, 26 de março de 2025.

Francisco Antônio Soares
Agente de Contratação